

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.088.846/13-1

REDE ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 61.584.140/001
NIRE 35.300.029.78
Companhia Aberta



Je

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA REDE ENERGIA S.A.
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2013**

1. Data, Hora e Local: 02 de janeiro de 2013, às 15:00 horas, na sede social do Agente Fiduciário, situada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99 - 24º andar.

2. Presença: Debenturistas representando a totalidade das debêntures emitidas e em circulação da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, de emissão da Rede Energia S.A. ("4ª Emissão de Debêntures", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), conforme assinaturas apostas ao final da presente Ata. Presentes também o Srs. Carlos Alberto Bacha e Rinaldo Rabello Ferreira, na qualidade de representantes da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

3. Composição da Mesa: Sr. Humberto de Souza Leite - Presidente e Sr. Carlos Alberto Bacha - Secretário.

4. Convocação: Dispensada nos termos do art. 124, § 4º, combinado com o art. 71, § 2º, ambos da Lei n.º 6.404/76.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a autorização ao Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora, nos termos da alínea "h" da Cláusula 5.1., da Escritura da 4ª Emissão de Debêntures em decorrência do pedido de recuperação judicial da Emissora, deferido em 19/12/2012.

6. Deliberações: os titulares das Debêntures presentes, aprovaram, por unanimidade de votos:

(I) autorizar o Agente Fiduciário, até a data de realização da próxima assembleia geral de debenturistas, a não declarar vencimento

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

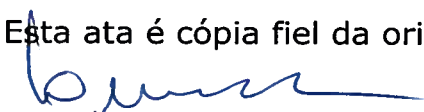
Handwritten signature


DUCE SP

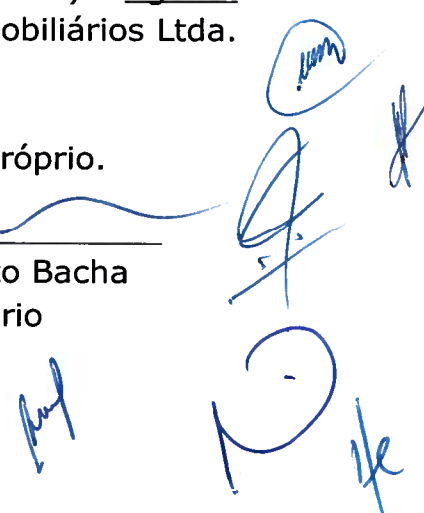
antecipado e não aplicar qualquer penalidade à Emissora face ao deferimento do pedido de Recuperação Judicial, previsto na Cláusula 5.1., alínea "h" da Escritura de Emissão, considerando que está prevista a apresentação pela Emissora do seu plano de Recuperação Judicial, em até 60 (sessenta) dias contados da data de deferimento do pedido de recuperação judicial, com expectativa que deverão ser apresentadas novas informações que possibilitem uma melhor tomada de decisão por parte dos debenturistas; **(ii)** que será realizada nova assembleia geral de debenturistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data limite para Emissora apresentar o seu plano de Recuperação Judicial em juízo, para uma nova deliberação sobre autorização ao Agente Fiduciário, a não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, previsto na Cláusula 5.1., alínea "h" da Escritura de Emissão e **(iii)** autorizar o Agente Fiduciário a encerrar a presente assembleia nesta data e, observado o prazo do item (ii), convocar nova assembleia ou tão logo solicitado por qualquer dos debenturistas e/ou pela Emissora, sendo certo que o presente encerramento não prejudicará o direito dos debenturistas de cobrar e receber os valores devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão e seus aditamentos. Os debenturistas consignam que as deliberações ora aprovadas não significam renúncia ou novação de quaisquer dos direitos dos debenturistas previstos na Escritura de Emissão, que permanecem ratificados e vigentes para todos os fins de direito.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013. Presidente - Sr. Humberto de Souza Leite. Secretário - Sr. Carlos Alberto Bacha. Debenturistas: REDEPREV - Fundação Rede de Previdência (p. Wilson Kirschner Amarante e André Bolonha Fiuza de Mello); Fundação ENERSUL (p. Luiz Hiroshi Deai e Edson Milton Genova) e Banco do Nordeste do Brasil S.A. (p. Humberto de Souza Leite e Romildo Carneiro Rolim). Agente Fiduciário: Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (p. Carlos Alberto Bacha e Rinaldo Rabello Ferreira).

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.


Humberto de Souza Leite
Presidente


Carlos Alberto Bacha
Secretário



Página de Assinaturas 1/1 da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA REDE ENERGIA S.A. REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Debenturistas:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.



Nome: Humberto de Souza Leite

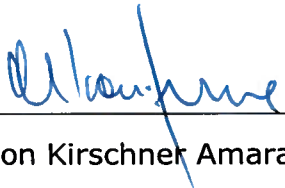
Cargo: Gerente



Nome: Romildo Carneiro Rolim

Cargo: Romildo Carneiro Rolim
Área de Operações Financeiras
e Mercado de Capitais
Superintendente

RedePrev – Fundação Rede de Previdência



Nome: Wilson Kirschner Amarante

Cargo: Diretor



Nome: André Bolonha Fiuza de Mello

Cargo: Diretor

Fundação ENERSUL



Nome: Luiz Hiroshi Deai

Cargo: Diretor Presidente

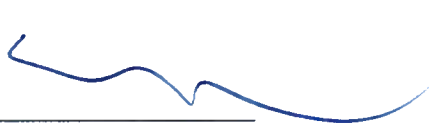


Nome: Edson Milton Genova

Cargo: Diretor

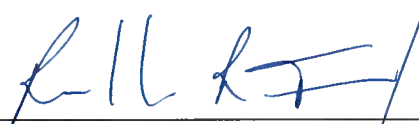
Agente Fiduciário:

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda



Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: procurador



Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

Cargo: procurador

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 71.017/13-6
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL



JUCESP